

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0032/94

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA JACYR SANTA-  
TÁ'NNA RABELO NO BAIRRO AREAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua "JACYR SANTA'NNA RABELO", a  
via pública que se inicia ao lado do Viaduto do  
areal na confluência das Ruas Fernanda Bedran  
Peixoto, Valério Eugênio, prosseguindo paralela  
à BR 040 sentido BH/RIO, inclusive Rua Cinco do  
Loteamento Santa Rosa.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.


SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1994.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

PSV/94

A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação, para parecer  
03, 05, 94  
Presidente

APROVADO  


APROVADO  


JUSTIFICATIVA

Jacyr Santánnia Rabelo, nasceu em Caetano Lopes, Distrito de Jeceaba, e mudou-se para Lafaiete em 31/01/74. Foi casado com D. Neuza Maria Aleixo Rabelo, constituindo uma família de quatro filhos. Sua admissão na Rede Ferroviária Federal S/A se deu em 03/04/61, tendo trabalhado durante 30 anos até aposentar-se em 31/01/91.

Adepto do Futebol, trabalhou durante vários anos como Diretor do Guarany Esporte Clube. Seu falecimento se deu em 23/03/91.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1994.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

ASV/

**CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE**  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0032/94

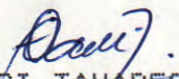
**Assunto:** DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA JACYR SANTA'NNA RABELO NO BAIRRO AREAL

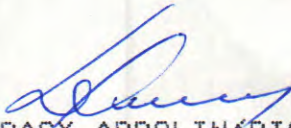
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua "JACYR SANTA'NNA RABELO", a via pública que se inicia ao lado do Viaduto do areal na confluência das Ruas Fernanda Bedran Peixoto, Valério Eugênio, prosseguindo paralela à BR 040 sentido BH/RIO, inclusive Rua Cinco do Loteamento Santa Rosa.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

  
VEREADOR DARCI TAVARES  
-Presidente da Câmara-

  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO  
-Secretário da Câmara-

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE  
O PROJETO DE LEI No. 0032/94.

RELATÓRIO

Projeto de Lei que denomina via pública.

**APROVADO**  
10/05/94

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei No. 0032/94 está tecnicamente adequado às normas legislativas em vigor, não havendo pois, oposição de ordem jurídica para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei No. 0032/94 seja encaminhado para discussão e votação pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE MAIO DE 1994.

  
VEREADOR ROY FRANCO RIBEIRO

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIA

  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PSV/94

Comissão de Economia, Política  
Urbana e Rural para parecer  
10/05/94  
P. Lafaiete

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 32/94.

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.

**APROVADO**  
*[Handwritten signature]*

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço está consoante aos dispositivos técnicos necessários para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Lei deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE MAIO DE 1994.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR SEBASTIAO FELICIO FERNANDES

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ LUIS BARBOSA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

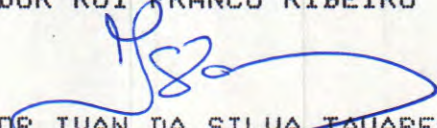
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
No. 32/94.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto  
de Lei No. 32/94, deva ser aprovado com a sua Redação  
Original.


SALA DAS COMISSÕES, 17 DE MAIO DE 1994.

  
VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO

  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

PSV/94

  
**APROVADO**  
24 05 94



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.539/94

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JACYR SANTANNA RABELO NO BAIRRO AREAL.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

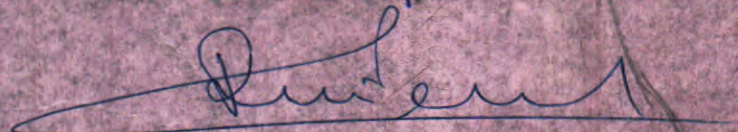
**Art. 1º - Fica denominada Rua "JACYR SANTANNA RABELO", a via pública que se inicia ao lado do Viaduto do Areal na confluência das Ruas Fernanda Bedran Peixoto, Valério Eugênio, prosseguindo paralela à BR-040 sentido BH/RIO, inclusive Rua Cinco de Lotamento Santa Rosa.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 06 DE JUNHO DE 1994.

  
Dr. CARLOS ALBERTO GONCALVES DE SAATO  
Prefeito Municipal



Dr. RUI PENA  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos